

ESTADO DO PARÁ - PODER LEGISLATIVO
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL										
	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.160.714,75	13.993.139,45	14.670.891,09	14.555.653,59	15.386.515,49	15.199.951,16	15.051.617,81	30.429.682,93	14.479.476,1	
Pessoal Ativo	10.542.852,34	10.438.036,53	10.734.320,63	10.837.081,56	11.682.599,20	11.432.547,18	11.285.852,85	23.321.057,71	10.637.480,0	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.580.094,19	8.502.378,49	8.766.448,80	8.848.796,20	9.662.586,47	9.440.372,76	9.304.560,34	19.403.346,72	8.672.296,0	
Obrigações Patronais	1.962.758,15	1.935.658,04	1.967.871,83	1.988.285,36	2.020.012,73	1.992.174,42	1.981.292,51	3.917.710,99	1.965.183,0	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.617.862,41	3.555.102,92	3.936.570,46	3.718.572,03	3.703.916,29	3.767.403,98	3.765.764,96	7.108.625,22	3.841.996,0	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.779.846,76	2.761.440,01	3.083.990,16	2.879.693,85	2.885.137,72	2.940.605,71	2.937.984,73	5.422.077,67	3.014.216,0	
Pensões	838.015,65	793.662,91	852.580,30	838.878,18	818.778,57	826.798,27	827.780,23	1.686.547,55	827.780,0	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS COM IRRF (Ia) (Resolução TCE nº 16.769/03)	2.050.155,77	2.023.694,63	2.058.874,00	2.075.727,53	2.127.742,22	2.106.206,10	2.094.793,27	4.116.003,86	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte	2.050.155,77	2.023.694,63	2.058.874,00	2.075.727,53	2.127.742,22	2.106.206,10	2.094.793,27	4.116.003,86	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.225.318,06	2.251.720,45	2.254.117,27	2.281.572,20	2.383.044,44	2.435.553,77	2.351.651,89	9.309.173,80	2.332.514,0	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	29.084,21	25.634,66	24.338,91	68.370,79	128.043,18	130.194,32	116.980,50	468.872,44	23.820,0	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	25.184,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.196.233,85	2.226.085,79	2.204.594,21	2.213.201,41	2.255.001,26	2.305.359,45	2.234.671,39	4.443.109,14	2.308.694,0	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - Ia - II)	9.885.240,92	9.717.724,37	10.357.899,82	10.198.353,86	10.875.728,83	10.658.191,29	10.605.172,65	17.004.505,27	12.146.962,0	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		% SOBRE A I
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.181.260.033,41	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.990.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	209.911.805,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	24.966.358.228,41	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	139.135.694,04	0
LIMITE MÁXIMO (IX) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	241.740.096,32	0
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	229.653.091,50	0
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	217.566.086,69	0

FONTE: Sistemas BO, SIAFEM, SEFA. Unidade Responsável: Coordenadoria de Contabilidade/Diretoria de Finanças. Data da emissão: 19/05/2021 e hora de emissão: 14h.

- Os valores da Receita Corrente Líquida (RCL) e RCL Ajustada foram fornecidos pela Secretaria de Fazenda do Estado do Pará;
- Por motivo de dificuldade operacional em reconhecer o período de referência de alguns valores relativos às despesas de exercícios anteriores do ano de 2021, as deduções dos valores registrados ocorrerão no último mês do exercício;
- Não computadas as despesas com IRRF, no período de maio a dezembro/2020, em conformidade com a Resolução TCE nº 16.769/03.
- A partir do 1º Quadrimestre de 2021, passa-se a atender o estabelecido na Lei Complementar nº 178/2021.

Maria de Lourdes Lima de Oliveira
 Presidente do TCE-PA

Gilberto Jáder Serique
 Secretário de Administração

Matheus Amaral Bonna
 Secretário de Controle Interno

Protocolo: 660863

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 090/2021/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de férias do servidor Sandro Lins Filgueiras, datado de 24/05/2021 (Protocolo PAE nº 2021/547645), e os termos da Resolução nº 010/2020 – MPC/PA – Colégio, de 21/08/2020;

RESOLVE:

Conceder ao servidor SANDRO LINS FILGUEIRAS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Ministerial de Controle Externo, matrícula nº 200120, 10 (dez) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 25/09/2019 a 24/09/2020, para o período de 16 a 25/06/2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 25 de maio de 2021.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 660437

PORTARIA Nº 089/2021 - MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c art. 12, I, da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992;

CONSIDERANDO o § 3º do artigo 47 da Lei nº 9.105, de 21/07/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021), estabelecem que os créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual, com indicação de recursos compensatórios dos próprios órgãos, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, serão abertos, até o limite de 25%, no âmbito que integram os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e os demais órgãos constitucionais independentes, por ato dos seus dirigentes, CONSIDERANDO o Art.6º, §3º da Lei 9.160, de 06 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual)

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a suplementação no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para atender a programação do orçamento vigente do Ministério Público de Contas do Estado, na forma abaixo discriminada:

Suplementação R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza de Despesa	Valor
01.032.1493.8752.0000	0101	339140	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente PORTARIA correrão por conta da anulação parcial de dotação consignada no Orçamento, conforme discriminação a seguir:

Anulação R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza de Despesa	Valor
01.032.1493.8752.0000	0101	339033	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 25 maio de 2021

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 660432